



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

1º TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 187/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO.

Por este Termo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, EDUARDO DE SOUZA CÉSAR, e a empresa FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Signoretti Aguiar, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 03/11/2010, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante do processo SC/4.666/10, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPRESSÃO

O valor global de que trata a cláusula segunda do Termo de Contrato nº. 188/10 fica suprimido em R\$ 28.812,00 (vinte e oito mil, oitocentos e doze reais). O objeto deste termo de ajuste está fundamentado no Memorando nº. 543/11 da Secretaria de Educação, o qual determina a supressão do item 07 da tabela constante do subitem 2.1.1. constante do contrato original, qual seja: 2.450 (dois mil quatrocentos e cinquenta) quilos de carne seca da marca Fridel, ao custo unitário de R\$ 11,76 (onze reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais condições do oitavo termo aditivo não alteradas pelo presente, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 17 AGO. 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

Eduardo Signoretti Aguiar
FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
Eduardo Signoretti Aguiar

TESTEMUNHAS:

1ª *Cristiane Ap. Gil Guimarães*

2ª *Rozemara Cabral Mendes de Carvalho*
RG: 18.042.425-7
Superintendente de Ensino